



Câmara Municipal de
Passa e Fica
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE



GABINETE DO VEREADOR DIÓGENES DINIZ

PROJETO DE LEI N° /2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

Autoria: Diógenes Diniz do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, o Programa Municipal de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão e atendimento humanizado durante o processo de imunização.

Art. 2º O programa destina-se às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentem dificuldade de deslocamento, hipersensibilidade sensorial, crises comportamentais ou quaisquer condições que dificultem o comparecimento às unidades de saúde para vacinação.

Art. 3º A solicitação da vacinação domiciliar poderá ser realizada pelo responsável legal da pessoa com TEA junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documento comprobatório da condição.

Art. 4º A vacinação será realizada por profissionais habilitados da rede municipal de saúde, observando todos os protocolos sanitários e de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber para garantir sua efetiva execução.



Câmara Municipal de
Passa e Fica
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa e Fica – RN, 26 de maio de 2026

Diógenes Diniz do Nascimento
Vereador

Rua Antônio Cleofas da Silva, 81 - Centro
Cep. 59.218-000 – Passa e Fica/RN.
Fone/Fax Nº. (84) 3288-2265

 www.cmpassaefica.rn.gov.br
 @cmpassaefica
 camarapassaeficarn



Câmara Municipal de
Passa e Fica
CNPJ: 40.986.291/0001-53

ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar mais dignidade, acessibilidade e cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Passa e Fica/RN.

Muitas pessoas com TEA enfrentam dificuldades em ambientes com grande fluxo de pessoas, excesso de ruídos e longas esperas, fatores que podem causar crises sensoriais e emocionais. Dessa forma, a vacinação domiciliar representa uma medida de inclusão, respeito e garantia do direito à saúde.

Além de facilitar o acesso à imunização, o projeto proporciona mais tranquilidade às famílias e fortalece as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência e à inclusão social em nosso município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Passa e Fica – RN, 26 de maio de 2026

Diógenes Diniz do Nascimento
Vereador